Viver o Comércio' Natal 2018



<u>Regulamento</u>

Preâmbulo

No âmbito da promoção e do desenvolvimento social, económico e cultural da freguesia de Quarteira, a Associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura (AEQV) pretende levar a cabo, durante a época natalícia, uma iniciativa de promoção e divulgação do comércio tradicional da freguesia com a finalidade de estimular a população a fazer compras a nível local.

Assim, entre 1 de Dezembro de 2018 e 2 de Janeiro de 2019 decorrerão na freguesia duas iniciativas às quais os estabelecimentos de comércio a retalho se podem candidatar, designadamente o *Sorteio Ganhe Prémios no Comércio Local* e o *Concurso Montras de Natal*.

Organização e objetivos

- 1. A iniciativa VIVER O COMÉRCIO' Natal 2018 é regida pelo presente regulamento sendo o seu cumprimento condição obrigatória para participação no evento;
- 2. A organização é da responsabilidade da *Associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura (AEQV) com o apoio da Junta de Freguesia de Quarteira**, e realizar-se-á entre os dias 1 de Dezembro de 2018 e 2 de Janeiro de 2019;
- 3. O objectivo do evento é promover o comércio local contribuindo para a fidelização aos estabelecimentos da cidade e para a dinamização do tecido empresarial, com especial enfoque para os estabelecimentos aderentes;
- 4. O VIVER O COMÉRCIO' Natal 2018 integra duas iniciativas o Sorteio Ganhe Prémios no Comércio Local e o Concurso Montras de Natal, sendo a participação nesta última opcional e a inscrição gratuita.
- * A aguardar confirmação.

Sorteio Ganhe Prémios no Comércio Local

Inscrição dos Estabelecimentos Aderentes

- 5. À iniciativa podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho da freguesia de Quarteira, independentemente do ramo de actividade;
- 6. A adesão dos estabelecimentos fica sujeita a inscrição junto da Organização (Associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura), com a entrega da ficha de inscrição preenchida e logótipo do estabelecimento para efeitos de publicidade, em formato digital. A Inscrição tem um custo associado de 20,00€, aplicado a despesas com a promoção do evento;
- 7. Para os estabelecimentos que sejam associados da AEQV Associação dos Empresários de Quarteira e Vilamoura, a inscrição é gratuita;
- 8. Para além da inscrição, os estabelecimentos deverão doar um artigo do seu estabelecimento, que será incluído num cabaz de natal e fará parte da lista de prémios a atribuir no *Sorteio Ganhe Prémios no Comércio Local*;
- 9. O prazo de inscrição definido pela Organização decorre até 31 de Outubro de 2018.

Forma do Concurso

10. A cada estabelecimento comercial aderente serão atribuídos, pela organização, um lote de 50 senhas de concurso;

- 11. Por cada 20€ em compras o cliente terá direito a uma senha de participação, até ao limite máximo de 5 senhas por compra;
- 12. O valor mínimo que confere o direito ao cliente de receber uma senha deve encontrar-se afixado no interior de cada estabelecimento, em local visível;
- 13. Findo o lote inicial de senhas, o estabelecimento deverá solicitar novo lote à organização, dirigindo-se às instalações da AEQV na Rua D. João V, Centro Comercial Miravila, Loja 4 ou enviando e-mail para quarteira.vilamoura.aeqv@gmail.com;
- 14. Nenhuma das lojas aderentes poderá negar-se à entrega das senhas a que o cliente tem direito;
- 15. O estabelecimento aderente está obrigado a devolver todos os canhotos das senhas preenchidas, bem como as senhas não utilizadas, que lhe forem entregues;
- 16. Serão entregues, a cada estabelecimento aderente, os seguintes elementos:
 - a) Regulamento da iniciativa VIVER O COMÉRCIO' Natal 2018;
 - b) Dístico informativo, que deverá ser colocado em local visível do exterior do estabelecimento;
 - c) Folhetos promocionais a colocar em local visível próximo da caixa de pagamento;
 - d) Um lote de 50 senhas;
 - e) Dois envelopes para colocação dos canhotos das senhas (utilizadas e não utilizadas).

Regras de Participação

- 17. Os estabelecimentos aderentes deverão carimbar os canhotos e as senhas, estas últimas entregues ao cliente;
- 18. Serão considerados válidos para sorteio os canhotos que reúnam as seguintes condições:
 - a) Identificação do cliente (primeiro e último nome);
 - b) Contacto telefónico do cliente;
 - c) Identificação e a autenticação do respectivo estabelecimento comercial;
 - d) Número do talão/factura de compra;
 - e) Carimbo da AEQV.
- 19. O cliente deverá guardar a senha juntamente com o talão/factura de compra para reclamar o prémio em caso do seu número ser premiado;
- 20. Não serão aceites como sorteadas senhas de proprietários, gerentes e funcionários dos estabelecimentos aderentes.

Sorteio

- 21. Os canhotos das senhas utilizadas, bem como os lotes de senhas não utilizados serão levantados nos estabelecimentos por um elemento da organização, entre os dias 3 e 4 de Janeiro de 2019;
- 22. O sorteio dos prémios terá lugar no Centro Autárquico de Quarteira, no dia 7 de Janeiro de 2019, em hora a indicar pela Junta de Freguesia;
- 23. Serão sorteados os seguintes prémios:

1º PRÉMIO – Vale de 150€ a deduzir numa das lojas aderentes

2º PRÉMIO – Cabaz de Natal 'Lojas aderentes'

3º PRÉMIO – Cabaz 'Mesa de Natal'

Atribuição dos Prémios

24. Os resultados serão divulgados no dia 7 de Janeiro de 2019 no site e na página do Facebook da AEQV.

- 25. Os premiados serão contactados pela organização através do contacto telefónico indicado nas respectivas senhas.
- 26. Os prémios atribuídos só podem ser levantados na sede da AEQV pelos próprios premiados, munidos de um documento de identificação válido e do talão de compra respectivo.

Concurso Montras de Natal

Inscrição dos Estabelecimentos Aderentes

- 27. O *Concurso Montras de Natal* destina-se a todos os estabelecimentos comerciais em actividade na freguesia de Quarteira, estando a sua participação apenas sujeita ao preenchimento da ficha de inscrição;
- 28. Cada comerciante concorre somente com uma montra.

Calendarização

- 29. O Concurso Montras de Natal irá decorrer de acordo com a seguinte calendarização:
- Até 31 de Outubro: período de inscrições;
- De 1 de Dezembro de 2018 a 2 de Janeiro de 2019: período em que decorre a votação do júri. As montras a concurso devem estar devidamente iluminadas no horário de funcionamento;
- Dia 7 de Janeiro de 2019: Divulgação dos premiados.

Composição do Júri e Critérios de Avaliação

- 30. As montras inscritas serão avaliadas simultaneamente pelo público e por um Júri nomeado.
- 31. O Júri que procederá à avaliação e classificação das montras será composto por 4 elementos, designadamente, um representante da AEQV, um representante da Freguesia, um professor de Artes Visuais e um representante de um órgão de Comunicação Social.
- 32. A classificação será obtida a partir da avaliação dos seguintes critérios: a) criatividade; b) materiais utilizados; c) iluminação; d) alusão ao natal; e) estética de conjunto;
- 33. Cada critério será avaliado com uma pontuação de 0 a 10 pontos, correspondendo o somatório a 80% da classificação final.
- 34. A avaliação do público obter-se-á através do voto na colocação de um "Gosto" na foto do estabelecimento na página de Facebook da AEQV, tendo em conta os seguintes critérios:
- a) até 50 "Gosto" 2 pontos;
- b) de 51 a 100 "Gosto" 4 pontos;
- c) de 101 a 500 "Gosto" 8 pontos;
- d) mais de 501 "Gosto" 10 pontos.

A montra mais votada pelo público corresponde a 20% da classificação final.

35. Será vencedora a montra que atingir maior pontuação final, resultante do somatório dos pontos obtidos pela classificação do Júri e do Público, sendo que em caso de empate caberá ao Júri nomeado a decisão final.

Atribuição dos Prémios

- 36. O Júri reunirá no dia 4 de Janeiro de 2019 para apurar os resultados.
- 37. Os premiados serão divulgados no dia 7 de Janeiro de 2019 no site e na página do Facebook da AEQV.

38. Serão atribuídos os seguintes prémios:

1º PRÉMIO – obras de intervenção/manutenção/alteração no valor de 500€.

2º PRÉMIO – oferta de um equipamento no valor de 250€.

Passatempos e Concursos

39. Finalidade do tratamento dos dados / Fundamentos legais:

Na nossa página de internet, a partir do nosso *boletim do empresário*, nas nossas redes sociais ou através dos eventos que organizamos, tem a possibilidade de participar em diversos passatempos ou concursos. Exceto se, disposto em contrário nas regras de proteção de dados de cada passatempo, ou se não nos tiver prestado um consentimento expresso mais abrangente, os dados pessoais que nos fornecer no âmbito da participação num passatempo ou concurso serão utilizados exclusivamente na execução dos mesmos (por ex.º determinação do vencedor, notificação ao vencedor, envio do prémio). A base legal para o tratamento de dados neste âmbito é fundamentalmente o Artigo 6º, n.º 1, alínea b) do RGPD. Caso seja entregue uma declaração de consentimento no âmbito de um passatempo ou concurso, a base legal do tratamento dos dados com base na autorização é o Artigo 6º, n.º 1, alínea a) do RGPD. Caso tenha prestado consentimento no âmbito de um passatempo ou concurso, tem a possibilidade de revogar este consentimento em qualquer altura, com efeitos futuros. Nestes casos, as regras de proteção de dados incluem disposições mais pormenorizadas relativamente a estes casos.

40. Destinatários / Categorias de destinatários:

Serão cedidos dados a terceiros apenas na medida do necessário para a execução do passatempo ou concurso (por ex.º seleção dos participantes ou envio dos prémios). Excluímos por princípio a possibilidade de uma transmissão mais abrangente a terceiros.

41. Duração de armazenamento / Critérios de definição da duração de armazenamento:

No final do passatempo ou concurso e depois de divulgados os vencedores, os dados pessoais dos participantes são eliminados, conforme previsto no regulamento aplicável. No caso de serem entregues artigos como prémios, os dados dos vencedores serão conservados durante o período legal de garantia, a fim de, se necessário, se proceder à retificação de um defeito ou à troca do artigo.

Condições de Funcionamento e Disposições Finais

- 42. A Organização reserva -se o direito de alterar o(s) local(ais) do evento sem que haja lugar a qualquer tipo de indeminização;
- 43. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas podendo para o efeito, elaborar os aditamentos complementares que julgue necessários;
- 44. Em caso de infração a estas Normas de Participação, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do Participante, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso;
- 45. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detetada durante o evento, a Organização poderá promover a saída imediata do participante do concurso e impedir o mesmo de participar em eventos futuros, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes, se for o caso;
- 46. Para esclarecimentos adicionais contactar a a Associação de Empresários de Quarteira e Vilamoura, sitas na Rua D. João V CC Miravila loja 4 8125-207 Quarteira, através do número 289 312 698 ou para o email <u>quarteira.vilamoura.aeqv@gmail.com</u>;
- 47. Qualquer omissão detectada neste regulamento será resolvida pela organização.